LEI Nº. 4.012/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/11/14 A 18/02/15.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE ASPS
3.3.3.90.32.000000 Material de Distribuição Gratuita c/943.....R$ 5.000,00
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/942R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE ASPS
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/947 R$ 15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.33.90.30.000000 Material de Consumo c/963.....R$ 7.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUT. PROG. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/967.....R$ 7.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.01.18.122.1008.2062 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/19941...R$ 7.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte despesa:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/947R$ 7.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.